

AGENDA ODS DE 2030 DA ONU: AVANÇOS E RETROCESSOS NO BRASIL - ODS 2

AGENDA ODS OF 2030 OF THE UN: ADVANCES AND RETROCESSES IN BRAZIL – ODS 2

Rogério Luiz Silveira Araújo

Cláudia de Oliveira Lozada

SUMÁRIO

Introdução; Histórico da ONU; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: a Agenda 2030 da ONU; O que é a Agenda 30; Relatório Luz: os desafios do Brasil - Metas 1 a 4; Conclusão; Referências.

RESUMO

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, são uma atualização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio finalizados em 2015, porém não completamente alcançado. Desde seus primórdios, as Nações Unidas vislumbram o desenvolvimento de uma sociedade igualitária e pacificada, e no momento atual é fundamental que essa sociedade consolide seu desenvolvimento profundamente embasado nas ações coletivas e sustentáveis, pois é a única forma existente para a manutenção da vida com qualidade no planeta Terra. As agências e organismos da ONU dentro de suas especificidades trabalham em parcerias com a sociedade civil, Governos e ONG's para que os objetivos, princípios e propósitos estabelecidos na Carta das Nações Unidas sejam uma realidade constante. A construção dessa agenda coletiva é produto de muitas reuniões e conferências, bem como consultas à sociedade civil. O presente estudo trata de uma revisão bibliográfica que analisa os objetivos da Agenda 2030, perpassando pela criação e organização da ONU, até a concretização das ações em nível nacional através da análise dos resultados das metas 1,2,3 e 4 dos ODS disponíveis no Relatório Luz fruto do grupo de trabalho da sociedade civil brasileira, sendo que esse recorte temático nas metas ocorreu devido à extensão e complexidade dos assuntos. Observou-se nas análises realizadas que ainda há um longo caminho a percorrer para que o Brasil possa desenvolver políticas públicas e comprometidas com a consolidação e realização das metas dos ODS.

PALAVRAS-CHAVES: ONU. ODS. Agenda 2030. Políticas Públicas. Brasil

SUMMARY - ABSTRACT

The 17 Sustainable Development Goals of the UN 2030 agenda are an update of the Millennium Development Goals (MDGs) finalized in 2015, but not fully achieved. From its earliest days the United Nations envisions the development of an egalitarian and pacified society, and at the present moment it is fundamental that this society consolidates its development deeply rooted in collective and sustainable actions, since it is the only way to maintain quality life in the Earth. The UN agencies and bodies within their specificities work in partnerships with civil society, governments and NGOs, so that the objectives, principles and purposes established in the Charter of the United Nations are a constant reality. The construction of this collective agenda is product and many meetings and conferences as well as consultations with civil society. The present study is a bibliographical review that analyzes the objectives of the 2030 agenda, through the creation and organization of the UN, until the implementation of the actions at the national level through the analysis of the results of goals 1,2,3 and 4 of the available ODS in the Light Report of the working group of the Brazilian civil society, this thematic cut in the goals occurred due to the extension and complexity of the subjects. It was observed in the analyzes carried out that there is still a long way to go so that Brazil can develop public policies committed to the consolidation and achievement of the ODS goals.

KEYWORDS: UN; ODS; Agenda 2030; Public Policies; Brazil

1. INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas - ONU tem sua origem vinculada aos conflitos da II Grande Guerra, porém apenas em outubro de 1945 a ONU passou a operar oficialmente, tornando-se importante e influente em diversas ações em nível mundial e tomada de decisões, que afetam as esferas econômicas, políticas e diplomáticas.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da ONU de 2015 podem ser considerados como uma atualização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) dos anos 2000, e entre os novos objetivos selecionados destacam-se as ações ligadas ao desenvolvimento sustentável em diversos âmbitos da sociedade e as ações para erradicação da pobreza.

A Agenda 2030 é uma ação de compromisso dos Estados para com o Futuro da população e do Planeta, e por esse motivo é essencial que se busque atingir de forma ampla todas as metas, pois essa agenda é interligada em todas as esferas em escala mundial.

O Brasil apresenta pequenos avanços no que tange às metas estabelecidas, porém, a crise política e econômica, e as novas emendas constitucionais se apresentam como empecilhos para avanço dos objetivos. O presente estudo busca trazer uma compreensão acerca da Organização das Nações Unidas, e da origem dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda de 2030, bem como das perspectivas do Brasil no desenvolvimento pleno desses objetivos globais.

2. HISTÓRICO DA ONU

A Organização das Nações Unidas - ONU tem sua origem vinculada aos sucessivos conflitos que antecederam à II Grande Guerra, quando o então presidente norte americano Franklin Roosevelt em janeiro de 1942 reunido com membros de 26 Estados decidiram unir forças para enfrentar os avanços das potências do Eixo. Em abril de 1945, foi elaborada a carta das Nações Unidas e ratificada por 50 Estados, porém apenas em 24 de outubro de 1945 a ONU passou a existir e atuar oficialmente. Entre os propósitos e princípios da ONU se destaca a manutenção da Paz e Segurança internacionais, conforme é afirmado na Carta das Nações Unidas.

Nós, os povos das Nações Unidas, resolvimos

A PRESERVAR as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e A REAFIRMAR a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e

A ESTABELEECER condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e

A PROMOVER o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla.

E para tais fins

PRATICAR a tolerância e viver em paz uns com os outros, como bons vizinhos,

UNIR nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, GARANTIR, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, e

EMPREGAR um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos.

Resolvemos conjugar nossos esforços para a consecução desses objetivos. (UNIC-RJ, 2009)

Dentre os princípios e propósitos da ONU, todos os países membros, 193 no momento, têm a mesma igualdade soberana e devem cumprir de boa fé os compromissos da Carta, porém apesar de seus objetivos e princípios “Nenhum preceito da Carta autoriza as Nações Unidas a intervir em assuntos que são essencialmente da alçada nacional de cada país.” (UNIC- RJ, 2009, p. 6) o que salvaguarda a Soberania de cada Estado membro.

A ONU é composta por 6 principais órgãos que se subdividem em agências especializadas e comitês. Os seis órgãos são: Assembleia Geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Conselho de Tutela, Corte Internacional de Justiça e Secretariado.

Na Assembleia Geral, todos os membros têm direito a voto, exceto em casos excepcionais a sessão ocorre uma vez ao ano, mas os trabalhos são contínuos dentro dos comitês. Esse órgão é composto pelos seguintes comitês: Primeiro Comitê (Política e Segurança, inclusive a regulamentação dos armamentos), Segundo Comitê (econômica e financeira), Terceiro Comitê (social, humanitária e cultural), Quarto Comitê (de tutela, inclusive territórios não autônomos), Quinto Comitê (administrativa e orçamentária) e Sexto Comitê (jurídica) (UNIC- RJ, 2009)

A atividade contínua desses comitês é fundamental para acompanhar os avanços em busca das metas estabelecidas nos ODS para 2030. Como se pode inferir das ações e atividades realizadas a seguir:

Apesar dos períodos de sessão ordinária só durarem três meses, o trabalho da Assembleia se realiza de forma contínua:

Em comitês especiais (por exemplo, os que se ocupam da manutenção da paz, do desarmamento ou do meio ambiente);

Através de atividades de organismos estabelecidos pela Assembleia como, por exemplo, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) ou o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Através dos programas de trabalho do Secretariado e dos preparativos para as Conferências Internacionais relativas a problemas concretos (como meio ambiente, alimentação, população, condição jurídica e social da mulher, direito do mar, utilização da energia atômica para fins pacíficos e espaço extraterrestre).(UNIC- RJ, 2009, p. 8)

O Conselho de Segurança da ONU – CS, é o órgão que decide sobre as questões de paz e segurança internacionais, composto por 5 membros permanentes: Estados Unidos, França, China, Rússia e Reino Unido, que possuem poder de voto e veto (prerrogativa apenas dos 5 membros permanentes) e 10 membros rotativos escolhidos a cada dois anos pela Assembleia Geral. Dentre as principais funções do Conselho de Segurança está a manutenção da Paz e a Segurança internacionais de acordo com os propósitos e princípios das Nações Unidas.

O Conselho Econômico e Social (ECOSOC) composto por 54 membros é o órgão coordenador do trabalho econômico e social da ONU, das Agências Especializadas e das demais

instituições integrantes do Sistema das Nações Unidas. Dentre as atividades desse órgão se encontra ações relacionadas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades do “comércio internacional, industrialização, recursos naturais, direitos humanos, condição da mulher, população, ciência e tecnologia, prevenção do crime, bem estar social e muitas outras questões econômicas e sociais.” (UNIC- RJ, 2009, p. 11). Portanto, suas atividades são de grande importância para avaliar e desenvolver os ODS no mundo. Dentre suas principais ações se encontram:

Elaborar ou iniciar estudos, relatórios e recomendações a respeito de assuntos de caráter econômico, social, cultural, educacional e conexos;
Promover o respeito e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos;
Convocar conferências internacionais e preparar projetos de convenções para apresentação à Assembleia Geral sobre assuntos de sua competência; [...]
Realizar consultas com organizações não-governamentais competentes a respeito de assuntos em estudo no Conselho. (UNIC- RJ, 2009, p. 12)

O ECOSOC da ONU está suborganizado em Comissões Funcionais, Comitês Permanentes e vários outros órgãos subsidiários. As Comissões Funcionais são seis: Estatística, População, Desenvolvimento Social, Condição Jurídica e Social da Mulher, de Entorpecentes e de Direitos Humanos. Existe também uma Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos para a Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias. Os Comitês Permanentes são: Programas e Coordenação, Organizações Não-Governamentais, Recursos Humanos, Recursos Naturais, Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento e Comitê de Exame e Avaliação. (UNIC- RJ, 2009)

Estão subordinadas ao ECOSOC, as Comissões Econômicas Regionais, cuja finalidade é ajudar o desenvolvimento socioeconômico em suas respectivas regiões e fortalecer as relações econômicas dos países:

As organizações não-governamentais (ONGs) são consultadas pelo Conselho Econômico e Social em assuntos de sua competência e especialidade. O ECOSOC acredita que se deve dar a essas organizações a oportunidade de expressar seus pontos de vista. Reconhece também que elas em geral possuem experiência ou conhecimentos técnicos especiais que podem ter grande valor para os trabalhos do Conselho. (UNIC- RJ, 2009 p. 13).

As Agências Especializadas a seguir possuem um trabalho de relação íntima para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030, e anualmente apresentam relatórios para a ECOSOC, que permitem a avaliação real do alcance das metas estabelecidas, sendo estas as principais: Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO); Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); Organização Mundial da Saúde (OMS); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Grupo do Banco Mundial – que inclui o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD); Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), entre outros.

Além do mais, existem outros organismos intergovernamentais especializados na ONU e outros programas e fundos específicos que “respondem diretamente à Assembleia Geral das Nações Unidas.” (UNIC- RJ, 2009 p. 15). Por sua vez, o Conselho de Tutela atingiu plenamente seus objetivos e teve suas atividades suspensas em 1994.

Já em relação à Corte Internacional de Justiça, sua competência “(...) se estende a todas as questões a ela submetidas pelos Estados e a todos os assuntos previstos na Carta das Nações Unidas e nos tratados e convenções em vigor” (UNIC- RJ, 2009 p. 14), podendo decidir *ex aequo et bono*¹ isto é, lavrar sentença por equidade, se as partes litigantes estiverem de acordo.

O Secretariado atua na prestação de serviços aos outros organismos da ONU administrando programas e políticas elaborado por eles, sendo o representante máximo do secretariado o Secretário Geral, eleito pela Assembleia, e dentre suas múltiplas funções tem a de chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que a seu ver ameace a Paz e a Segurança internacionais.

Atualmente, funcionam no Brasil os seguintes Programas e Fundos da ONU (UNIC- RJ, 2009: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM); Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS) Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC).

¹ segundo o que for justo e bom

3. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A AGENDA 2030 DA ONU

As metas estipuladas no ano 2000 para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que deveriam ser realizadas até o ano de 2015 infelizmente não foram totalmente alcançadas, apesar de terem ocorrido mudanças significativas em alguns aspectos. As metas eram as seguintes:

- 1 - Acabar com a fome e a miséria
- 2 - Oferecer educação básica de qualidade para todos
- 3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres
- 4 - Reduzir a mortalidade infantil
- 5 - Melhorar a saúde das gestantes
- 6 - Combater a Aids, a malária e outras doenças
- 7 - Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
- 8 - Estabelecer parcerias para o desenvolvimento

Em 2015, regiões como a África Subsaariana, Oriente Médio e América Latina e Caribe ainda apontavam um grande distanciamento de algumas metas. Cientes desses desafios no encontro RIO+20 em 2013, foi iniciado um debate buscando uma solução para essa situação. Nesse sentido visando a orientação da políticas nacionais e acordos internacionais para os próximos 15 anos, ou seja, os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - são uma atualização dos ODM, visto que a única forma de desenvolvimento econômico e social possível está intrinsecamente ligado às ações de sustentabilidade.

Por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável em agosto de 2015, foram acordados os 17 objetivos e 169 metas do ODS que englobam temas como como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação (ITAMARATY, 2015).

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



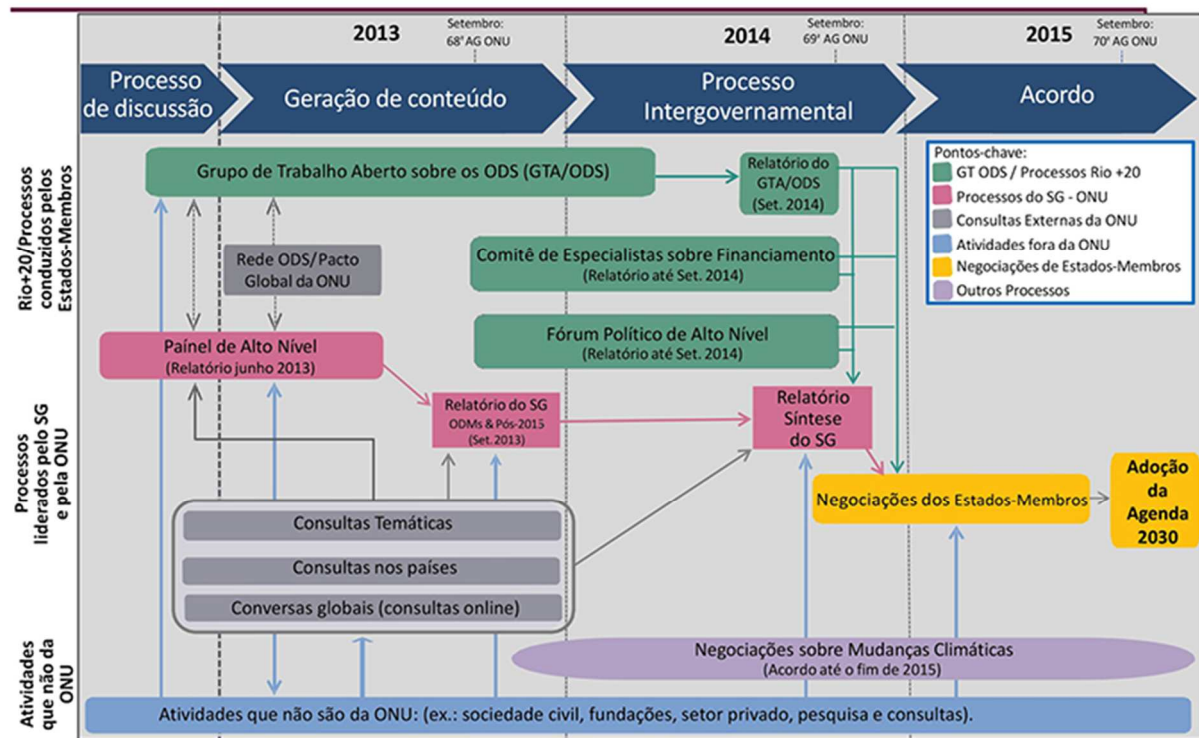
Fonte: Itamaraty, 2015.

Figura 01 - ODS

3.1. O QUE É A AGENDA 2030?

Considerado pelo Secretário Geral da ONU como “Nossa Declaração Global de Interdependência”, o documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” é um compromisso dos países em tomar medidas mais audaciosas para erradicar a pobreza e viabilizar as ações de desenvolvimento sustentável em escala mundial, sendo composto de metas e objetivos claros de forma com que todos os Estados possam adotá-los de acordo com suas prioridades e trabalhar em conjunto em uma parceria mundial buscando as mudanças necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro. (PLATAFORMA AGENDA 2030, 2017)

A seguir, o diagrama aponta o processo coletivo de construção da Agenda 2030:



Fonte: Agenda 2030

Figura 02 - Elaboração da Agenda pós- 2015

O documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” traz em seu preâmbulo, a sua essência, o desejo de mudança e igualdade:

Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Todos os países e todos os grupos interessados, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da privação e a sanar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar medidas ousadas e transformadoras que se necessitam urgentemente para pôr o mundo em um caminho sustentável e robusto. Ao embarcarmos nessa jornada coletiva, comprometemo-nos a não deixar ninguém para trás.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Levam em conta o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e procuram obter avanços nas metas não alcançadas. Buscam assegurar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. (ONU, 2015)

O documento de 2014 “Negociações da Agenda de Desenvolvimento pós-2015: Elementos orientadores da posição brasileira” apresenta análises da situação brasileira em relação aos ODS, bem como posições a serem tomadas e formas de integrar a sociedade e autoridades no processo de desenvolvimento das ODS. O documento também define os grupos

de trabalho e suas funções na avaliação dos processos. Para vislumbrar os avanços e retrocessos do Brasil no alcance das metas do desenvolvimento sustentável, será analisada a publicação de Relatório Luz de 2018.

3.2. RELATÓRIO LUZ: OS DESAFIOS DO BRASIL (METAS 1 A 4)

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC 2030) foi formalizado em 9 de setembro de 2014 e é resultado do constante encontro entre organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras durante o seguimento das negociações da Agenda pós-2015 e seus desdobramentos. Desde então, atua na difusão, promoção e monitoramento da Agenda 2030.

A ação das Agências Especializadas da ONU e das ONG's são de grande importância para o desenvolvimento e publicação desse relatório, pois permite uma visualização de maior profundidade e complexidade da situação das Metas no Brasil.

Aqui se analisa apenas as 4 primeiras metas, devido à complexidade e quantidade de variáveis que cada item apresenta, e visando manter a objetividade da pesquisa. Esse documento foi produzido pelos respectivos organismos: TABONG (Associação Brasileira de Organizações em Defesa dos Direitos e Bens Comuns), ACT Promoção da Saúde, ActionAid Brasil, Aldeias Infantis SOS Brasil, Artigo 19, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Campanha TTF Brasil, Casa Fluminense, Centro Brasil de Saúde Global, Cineclube Socioambiental “EM PROL DA VIDA”, Climax Brasil, Datapedia, FOAESP (Fórum das ONG-AIDS do Estado de São Paulo), Fórum Brasileiro da Economia Solidária, Fundação ABRINQ, Fundação Grupo Esquel Brasil, GESTOS (Soropositividade, Comunicação e Gênero), IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas), IDDH (Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos), IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), IDS (Instituto Democracia e Sustentabilidade), Institute of Energy and Environment (IEE/USP), International Energy Initiative (IEI Brasil), INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos), Instituto Igarapé, METRODS (Observatório Metropolitano ODS), MNCP (Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas), Observatório de Governança das Águas, Ouvidoria do Mar, Oxfam Brasil, Parceria Brasileira Contra Tuberculose (STOP TB Brasil), Plan International Brasil, Programa Cidades Sustentáveis, REBRAPD (Rede Brasileira de População e Desenvolvimento), Rede MÁ

RNP+ (Rede Nacional de Pessoas vivendo com HIV e AIDS), Transparência Internacional e Visão Mundial.

Analisando 121 das 169 metas da Agenda 2030 baseado em dados oficiais disponíveis, o relatório apresenta uma triste realidade, “o caminho trilhado nos últimos três anos pelo Brasil é incoerente com a Agenda 2030.”

Os desafios são muitos, estruturantes e complexos. Os orçamentos de políticas e programas importantes para a sociedade e para o meio ambiente estão menores ou zerados, enquanto crescem o endividamento público, a pobreza e a fome. Os abismos sociais entre ricos e pobres se aprofundam, consolida-se a exclusão histórica baseada em raças, etnias, identidade de gênero e orientação sexual; continuam os ataques às Unidades de Conservação, à legislação ambiental. Os índices brasileiros de violência e desigualdades seguem entre os maiores do mundo e os problemas intensificam-se à medida em que as lideranças políticas progressistas não conseguem produzir convergências, a sociedade civil é alimentada por fake news e o desmonte dos principais mecanismos de proteção social e ambiental, conquistados ao longo de décadas, avança. As evidências trazidas por este Relatório, portanto, tornam frágil o discurso dos poderes executivo e legislativo de adesão aos ODS. A flexibilização das leis trabalhistas e a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 são símbolos irrefutáveis do descompromisso atual. Aliados à opacidade dos arranjos público-privados e ao rechaço às propostas de tributação progressiva, evidenciam os desafios de implementar uma política econômica voltada à sustentabilidade e ao bem-estar. Quando o governo federal e o Congresso Nacional, não representativos dos perfis de gênero, raça e condição social da população brasileira, portanto distantes de sua realidade, optam por limitar pelos próximos 20 anos os gastos públicos em áreas críticas como saúde e educação e por manter subsídios a combustíveis fósseis e setores intensivos em emissões de gases de efeito estufa e uso de recursos não renováveis, estão, obviamente, escolhendo o rumo da insustentabilidade e do retrocesso. (GTSC, 2018 p. 5)

Passemos à breves considerações sobre as quatro primeiras metas:

1) ODS1: erradicação da pobreza: Apresenta um retrocesso que não está apenas relacionado com a atual crise econômica, mas que de acordo com o relatório, muitos programas e ações da área social, que vinham contribuindo para a redução da pobreza, sofreram cortes orçamentários drásticos ou foram descontinuados. Seguir este caminho, sem reorientar o modelo de desenvolvimento para um projeto efetivamente social, econômico e ambientalmente sustentável, não permitirá que o Brasil cumpra seu compromisso referente ao Objetivo 1 da Agenda 2030. A questão trabalhista como a aprovação da Lei da Terceirização que torna precárias as condições de trabalho também é apontada como um fator danoso à erradicação da pobreza, pois torna o empregado cada vez mais exposto às condições degradantes de trabalho e subsistência, principalmente porque o cenário é constituído por uma “(...) situação da população em condição de pobreza e extrema pobreza, com enorme dificuldades em se colocar no mercado

de trabalho e com taxas elevadíssimas de desocupação, o que agrava ainda mais sua condição de vulnerabilidade.” (GTSC, 2018 p. 7).

Ao não desenvolver ações realmente consistentes para erradicar a pobreza, o Brasil já abre espaço para não cumprir a segunda meta, a fome zero e agricultura sustentável, pois a vulnerabilidade à fome está diretamente relacionada com a condição de extrema pobreza:

Tal condição se agrava com a perda de direitos sociais e a crescente omissão do Estado em garantir proteção social aos grupos mais vulneráveis. Desde 2016, acentuam-se os cortes orçamentários nos programas de segurança alimentar, no apoio à agricultura familiar e camponesa e na regularização dos territórios indígenas e quilombolas. (GTSC, 2018 p. 9).

2) ODS 2: fome zero e agricultura sustentável: Ações de regularização fundiária, demarcação de terras indígenas e agricultura familiar e sustentável são de fundamentais importância para que o Brasil ainda se mantenha fora do mapa da Fome, conquista essa que só ocorreu com investimento social e distribuição de renda, e vem sendo ameaçada pelos cortes orçamentários e desmanche de ministérios e pastas que visam à melhoria e à seguridade social.

3) ODS 3: Saúde e Bem-Estar: ações como campanhas de vacinação, pré-natal, incentivo ao aleitamento materno e nutrição infantil, bem como o acompanhamento pelas UBSF – Unidades Básicas de Saúde Familiar reduziram os índices de mortalidade Infantil, e aumentaram a prevenção de doenças em homens, mulheres e idosos, mas a falta de investimentos no SUS, e a Emenda 95 que propõe cortes em seu orçamento, já deficitário, impedirá o alcance dos compromissos assumidos com relação à Agenda 2030. Situações como o aumento nos casos de HIV, e doenças tropicais como Dengue, Febre Amarela e Zika Vírus, apontam para a realidade do déficit de saúde no Brasil:

Sobre o SUS e financiamento da saúde, vale refletir sobre os rumos atuais do Brasil que, segundo a OMS destina apenas 7,7% de seu orçamento à saúde, taxa inferior à média mundial e uma das mais baixas das Américas (à frente somente de Barbados, Haiti e Venezuela). Esse baixo investimento impede que o SUS exerça sua missão de garantir saúde de forma universal, integral e com equidade, situação agravada em 2017, com a queda em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) pelo Governo Federal em decorrência do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional 95. (GTSC, 2018 p. 18).

4) ODS 4: Educação de qualidade: Esta meta ainda é um grande desafio, visto que em 2018 o Brasil possuía 2,5 milhões de crianças e adolescentes entre 3 e 17 anos fora de rede escolar, apesar de haver um pequeno avanço na universalização do Ensino Fundamental, esse índice

pode estagnar ou decair devido às leis de corte orçamentário na Educação, e às mudanças propostas para o Ensino Médio. Para avançar nas questões educacionais e de inclusão, o GTSC (2018) apresenta as seguintes propostas:

1. Revogar a Emenda Constitucional 95/2016 e disponibilizar recursos adequados para garantir o direito à educação de qualidade, conforme prevê a Constituição Federal e o Plano Nacional de Educação; ampliar a complementação orçamentária da União ao FUNDEB de 10% para 50%.
 2. Garantir a oferta de educação pública de qualidade, a formação inicial e continuada e a valorização dos(as) profissionais da educação.
 3. Garantir o direito à educação para todas e todos como um bem público, com qualidade socialmente referenciada, e reter o avanço da privatização da educação, que ameaça o direito à educação.
 4. Suspender a Reforma do Ensino Médio e propor uma nova que garanta os direitos das(os) estudantes, a defesa irrestrita da educação pública de qualidade para todas e todos e a redução das desigualdades educacionais.
 5. Revogar todas as leis aprovadas com a finalidade de proibir que profissionais de educação abordem gênero e sexualidade nas escolas, assegurar e promover a discussão de gênero e diversidade sexual, baseada nos direitos humanos, nos ambientes escolares, assim como uma adequada educação sexual.
- [...]

Recomendações da ONU ao Estado brasileiro

1. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, incluindo o acesso à água e saneamento, particularmente em áreas rurais e remotas e alocar recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, proporcionando formação de qualidade para professores(as) para garantir a acessibilidade e a qualidade da educação às crianças indígenas.
2. Abordar as causas do abandono escolar entre as crianças das áreas urbanas, incluindo a pobreza, a violência familiar, trabalho infantil e gravidez na adolescência, e desenvolver estratégia abrangente que inclua apoio para adolescentes grávidas e mães adolescentes não abandonarem a escola.
3. Aumentar os fundos para o setor da educação, a fim de fortalecer a educação pública e priorizar a implementação do Plano Nacional de Educação e, ao fazê-lo, assegurar que, em casos de escassez de recursos, atribuições às instituições de ensino públicas devem ser priorizadas. (GTSC, 2018 p. 21 e 22).

Ao todo o relatório apresenta um balanço muito preocupante da Agenda 2030 para o Brasil, pois se não ocorrerem mudanças rápidas e profundas, principalmente na esfera política não será possível alcançar os objetivos.

4. ODS 2 - ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O IPEA em 2018, dedicou-se a coordenar o processo governamental de adaptação das metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) às prioridades do Brasil, considerando as estratégias,

planos e programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas, impressas, e eventos.

Em seu relatório² o IPEA nos fornece uma relação de órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta referente à ODS2, a seguir transcrita: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República, Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria Geral da Presidência da República, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Fazenda, Fundação Nacional do Índio, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Companhia Nacional de Abastecimento, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesta relação não há nenhum órgão do Poder Judiciário, no entanto, existem atividades e providências deste órgão que direta e/ou indiretamente poderão trazer benefícios e alavancar as metas em prol deste objetivo, como por exemplo, conceder o benefício da **prioridade de tramitação** para as empresas que efetivamente implementarem “compliance” (adequação às leis) e pensarem nos riscos à reputação quando criam um ambiente corporativo atrelado aos ODS – sendo que as três motivações mais relevantes para a adesão seriam: código de ética (53%), imagem e reputação atrelada à sustentabilidade (43%) e cumprimento das leis (38%). No que concerne às pequenas e médias empresas agrícolas, a prioridade de tramitação poderia ser concedidas empresas que comprovarem a prática de agricultura sustentável, o emprego de mão de obra da própria região/local, e o respeito ao meio ambiente. A comprovação poderia ocorrer por meio do cadastro das empresas na “Rede Brasil do Pacto Global”³ ou por meio de outras formas a serem definidas pelo próprio Poder Judiciário em conjunto com a população.

² http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf

³ <https://nacoesunidas.org/empresas-do-pacto-global-guiam-negocios-com-base-em-objetivos-globais-da-onu/>

5. CONCLUSÃO

Desde sua criação a Organização das Nações Unidas vislumbra o desenvolvimento de sua sociedade mais igualitária e pacificada, e para tal finalidade se subdivide em órgãos que trabalham de diversas esferas da sociedade.

Em 2000 as primeiras metas de desenvolvimento em escala mundial foram lançadas, denominadas de objetivos de desenvolvimento do Milênio. Oito metas estabelecidas obtiveram resultados diferenciados nas regiões do mundo, o que tornou necessário sua expansão e atualização, e nesse viés foram criadas os ODS e a Agenda de 2030, buscando soluções para erradicação da pobreza extrema e o desenvolvimento sustentável.

Após 4 anos do formalização dos compromissos da Agenda 2030, uma avaliação parcial do andamento das ações brasileiras aponta que estamos longe de atingir os objetivos da Agenda, visto que os investimentos financeiros e recursos humanos necessários estão passando por cortes, e as leis que garantem à seguridade social também estão sendo modificadas, de maneira a afetar com mais intensidade a população mais vulnerável da sociedade, a mesma que deveria ser atendida pelos objetivos para 2030.

Por fim, concluímos que o Poder Judiciário, não obstante, o fato de não estar incluído pelo IPEA na relação de órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta referente à ODS2, poderá também contribuir para alcançar a meta da ODS 2- ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, por meio da implantação de prioridade de tramitação para as empresas que comprovarem a implantação de estratégias de atuação relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), seja por meio de sua inscrição na Rede Brasil do Pacto Global, que gerida pela ONU, ou por outras forma a serem estipuladas pelo próprio Poder Judiciário e população. Outrossim, o sistema informatizado dos tribunais por meio da implantação de dispositivos de inteligência artificial poderá mapear as ações que versem sobre as temáticas relacionadas aos ODS, de modo, que tenham prioridade na distribuição e julgamento, visto tratar-se de pauta necessária que envolve a dignidade da raça humana, sobrevivência das espécies e biomas, e o meio ambiente equilibrado.

A utilização de marcadores, durante o cadastro dos processos, que identifiquem todas as empresas (micro, médio e grande porte que contribuam de alguma forma para eliminar a fome, para a segurança alimentar, melhoria da nutrição (com ênfase para o manejo sustentável

e produção de orgânicos), facilitará a identificação e possível solução dos maiores e mais comuns problemas enfrentados por tais empresas e pelos produtores agrícolas engajados.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem envidado esforços no sentido de agregar a Agenda 2030 às metas do Judiciário Brasileiro e para tanto, grupos de trabalho, tem sido constituídos a fim de efetivar esta ação, e espera-se êxito na consecução, pois beneficiará toda a sociedade.

6. REFERÊNCIAS

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL, **Relatório luz da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável síntese II.** Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2018/07/relatorio-sicc81ntese_final_download.pdf. Acesso em: 10 fev. 2019

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf - Acesso em: 15 dez. de 2018.

ITAMARATY. Ministério das Relações Exteriores. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - 2015.** Disponível em: < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>> . Acesso: 10 fev. 2019.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL, **Momento de ação global para as pessoas e o planeta.** Publicado em 9 de setembro de 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>> Acesso em: 10 fev. 2019.

PLATAFORMA AGENDA 2030. **Conheça a Agenda 2030:** o plano de ação global para mudar o mundo até 2030. Disponível em: < <http://www.agenda2030.com.br/sobre/>> Acesso: 10 fev. 2019.

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL Disponível em: <https://nacoesunidas.org/empresas-do-pacto-global-guiam-negocios-com-base-em-objetivos-globais-da-onu/> Acesso: jan. 2019.

UNIC/ RJ. **ABC da ONU.** Disponível em: < http://www.unfpa.org.br/Arquivos/abc_nacoes_unidas.pdf>. Acesso: 15 fev. 2019.

UNIC/RJ. **Transformando nosso mundo:** a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desevnust/Agenda2030-completo-site.pdf> . Acesso: 15 fev. 2019.

_____. **ODM BRASIL:** Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em< <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>> Acesso em: 19 fev. 2019.

_____. **Negociações da agenda de desenvolvimento pós-2015:** elementos orientadores da posição brasileira. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODS-pos-bras.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2019.